NUCASE

EDIÇÃO Nº 76 - JAN.FEV.MAR.ABR

PARCEIRO

Novos desafios do teletrabalho

Assunção da Cunha

Advogada | ESPANHA & ASSOCIADOS

pág. 2

TÉCNICO

Reinvestimento de ganho com a transmissão de imóvel de habitação própria e permanente

Manuela Melo

Diretora Assessoria Técnica | GRUPO NUCASE

pág. 3

Novo regime das garantias na venda de bens a consumidores

Cristina Dias

Advogada | GRUPO NUCASE

pág. 6

CLIENTE

Manter a empresa numa dimensão controlada e estável

Maria Madalena Maria

Diretora Executiva | M AO CUBO

pág. 4

Nucase empenhada nos serviços prestados

José Fonseca

Diretor Geral | EURO-SOLO FUNDAÇÕES PORTUGAL

pág. 5

OPINIÃO

Um caminho para o sucesso organizacional

Sónia Nunes

Board Member (People Management) | GRUPO NUCASE pág. 6



António Nunes Administrador

Balanço de 2023 Rumo aos desafios do novo ano

odos sabemos como a situação política é uma das maiores condicionantes da economia. Ora, face à atual conjuntura, tanto interna como externa, o ano que se aproxima adivinha-se cheio de incertezas. Em Portugal, que é o que mais nos interessa, são vários os fatores que podem condicionar a nossa economia, desde logo, a incerteza quanto ao governo que vamos ter, se um governo de Centro-esquerda ou de Centro-direita, pese embora já tenhamos um orçamento aprovado, a traçar as diretrizes económicas para este ano. Mas, como já alguém disse: "Há mais vida para lá do orçamento" e, mesmo este orçamento, pode ser alterado através de retificativos.

Sem querermos fazer a apologia do governo cessante, em nossa opinião, o país estava a ter um bom desempenho económico, merecendo até críticas favoráveis dos especialistas económicos internacionais, nomeadamente, das agências de rating devido à subida do mesmo. Mantinha a sua política de "contas certas" diminuindo a dívida pública, com as consequências positivas na redução dos juros suportados pelo orçamento geral do Estado, ainda que o fizesse à custa de menos gastos públicos, sobretudo a nível do investimento. A inflação também desceu e os indicadores do crescimento não se afastavam muito, quer das metas traçadas, quer do desempenho dos parceiros económicos.

Antes da sua cessação, o governo tomou algumas medidas estruturais, que embora não afetem a economia deste ano, irão influenciar a dos próximos anos. Referimo-nos, por exemplo, à escolha da localização do novo aeroporto, uma medida com mais de 50 anos de atraso, que vai incrementar ainda mais o nosso turismo, a adjudicação da compra de mais de uma centena de comboios, representando um grande avanço na melhoria da eficiência, conforto e serviços prestados aos utentes, tendo como preocupação, a diminuição da pegada ecológica no transporte nacional.

As maiores condicionantes internacionais são as guerras que, infelizmente assolam o mundo e, logo duas, a da Ucrânia e do Médio Oriente que, por força das sanções impostas, afetam sobremaneira as nossas exportações, obrigando à procura de novos canais para o escoamento dos nossos produtos.

Ainda no capítulo das incertezas, temos a questão das novas tecnologias, como a robótica e a Inteligência Artificial. De momento ainda não é possível validar se são um ganho ou uma perda, sobretudo, no tocante ao mundo laboral. Esperamos que seja possível fazer um bom aproveitamento destas descobertas, e todos possamos beneficiar com mais este avanço da ciência.

A Nucase está atenta à evolução desta situação. Está também confiante de que, perante a experiência adquirida ao longo dos seus 45 anos de existência conseguirá, como é seu apanágio, com maior ou menor dificuldade, contornar todos os constrangimentos que surjam na sua atividade, de modo a proporcionar o melhor serviço aos clientes, que constituem a nossa razão de existir.

Aproveito para desejar um ano de 2024, cheio de sucesso pessoal e empresarial para todos os nossos clientes e amigos.

Novos desafios do teletrabalho

Embora o teletrabalho ofereça flexibilidade e vantagens para os trabalhadores, apresenta, em contrapartida, desafios significativos para os empregadores.

idar com esses novos desafios tornouse uma parte essencial da gestão das equipas nem ambiente de trabalho remoto. Entre os mais significativos temos a supervisão eficaz dos teletrabalhadores e a gestão da respetiva produtividade. Com a dispersão da equipa perde-se o foco, a motivação comum e a monitorização do desempenho. Por outro lado, a garantia de que as tarefas estão a ser concluídas de maneira eficiente e produtiva tornam-se mais complexas.

A perda do contacto físico e a dependência das ferramentas digitais podem dificultar a avaliação precisa do progresso, exigindo estratégias inovadoras de gestão de desempenho, adaptadas ao ambiente desafiador do teletrabalho.

Essas estratégias devem passar por uma avaliação contínua e um *feedback* regular, pelo estabelecimento de metas claras [alinhadas aos objetivos da empresa], como a utilização de OKR *(Objectives and Key Results)* e pela implementação da cultura de confiança e transparência, uma cultura organizacional baseada na confiança nos trabalhadores.

A pedra angular do sucesso no teletrabalho deve ser a comunicação eficaz. Esta nova realidade implica a substituição das reuniões em tradicional ambiente de escritório por interações virtuais criando dificuldades à comunicação eficaz. A ausência da apreensão da linguagem corporal pode resultar em incorretas interpretações e prejudicar a comunicação e a dinâmica da equipa dificultando também a resolução de conflitos internos. Torna-se, então, fundamental a adoção de estratégias claras de comunicação, evidenciando outros fatores como a aprendizagem da leitura de expressões faciais e sinais dados na comunicação verbal.

Impacto na saúde mental

Deve realçar-se as possíveis repercussões na saúde mental em contexto de teletrabalho. Para um ser que "antes de animal é social", a ausência do convívio diário com pessoas e a falta de interações sociais tem aumentado significativamente os números no respeitante à depressão, sedentarismo, aumento do stress, entre outros tipos de crises. Para combater esta vicissitude, é elementar a promoção de atividades sociais virtuais não relacionadas diretamente com o trabalho, atividades de encontro presencial entre as equipas, os muito atuais team buildings levados a cabo pelas empresas.

Para as empresas, a segurança cibernética sempre foi de suma importância e fonte de inúmeros cuidados, investimentos e desenvolvimentos; são muito conhecidos os perigos das falhas na cibersegurança e até a violabilidade da mesma, tornando-se nos dias que correm uma preocupação crescente para as organizações.

Podemos afirmar que os empregadores enfrentam complexos desafios estruturais e políticas internas ao implementarem o teletrabalho nas suas organizações. A supervisão eficaz e a gestão da produtividade, a comunicação, a saúde mental dos trabalhadores e a segurança da informação são áreas que hoje, mais do que nunca, exigem uma redobrada atenção para garantir o sucesso e a sustentabilidade do teletrabalho e das empresas a longo prazo. Este é, não obstante, um futuro que já começou.



A pedra angular do sucesso no teletrabalho deve ser a comunicação eficaz



ESPANHA & ASSOCIADOS Assunção da Cunha

Reinvestimento de ganho com a transmissão de imóvel de Habitação Própria e Permanente - Exclusão de Tributação

Fique a conhecer alguns exemplos em que as situações tributárias dos contribuintes, já ocorridas, podem ser regularizadas, segundo as novas regras da Autoridade Tributária.

em prejuízo de serem posteriormente divulgadas instruções por parte da Autoridade Tributária (AT) sobre o entendimento interpretativo a considerar. no âmbito da aplicação dos regimes aprovados em sede de IRS, considerando que o n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, aprovou, com efeitos retroativos um regime de suspensão de contagem do prazo para o reinvestimento em habitação própria e permanente (HPP), previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10.º do Código do IRS, durante um período de dois anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2020. Desde que o reinvestimento seja efetuado entre os 24 meses anteriores e os 36 meses posteriores contados da data da transmissão. Importa divulgar, desde já, as instruções dadas pela AT para efeitos de regularização das situações tributárias dos contribuintes já ocorridas.

A AT considera, que o referido prazo ficou suspenso entre o dia 01.01.2020 e o dia 01.01.2022, voltando a correr a partir do dia 02.01.2022, inclusive. Os prazos em curso a 01.01.2020, eram os relativos a alienações de imóveis ocorridas em / ou após 01.01.2017 (cuja intenção de reinvestimento nos 36 meses posteriores à realização tenha sido manifestada na declaração de rendimentos do ano da transmissão), ou relativos a reinvestimentos efetuados em / ou após 01.01.2018 (reinvestimentos efetuados nos 24 meses anteriores à alienação do imóvel, cuja alienação do imóvel destinado a HPP não tenha ocorrido nesse

prazo), prazos que, tendo ficado suspensos, retomam a sua contagem após o términus da suspensão.

Assim, existirão situações tributárias que, na ausência desta suspensão, entretanto se consolidaram, em função do quadro legal vigente à época, nomeadamente:

- a) sujeitos passivos que, embora tenham manifestado a intenção de proceder ao reinvestimento do valor de realização, não o tenham conseguido concretizar no anterior prazo de 36 meses; ou,
- b) sujeitos passivos que adquiriram um imóvel, na expetativa de venderem o imóvel HPP no prazo de 24 meses, mas só tenham vindo a concretizar a venda depois desse prazo.

Em qualquer dos casos referidos, a regularização da situação tributária do contribuinte, caso tenha havido declaração de intenção de reinvestimento e caso o reinvestimento tenha existido e seja considerado efetuado no prazo legal por via deste regime de suspensão de prazo, passa por dever ser corrigida através de declaração de substituição.



GRUPO NUCASE

Manuela Melo

Diretora Assessoria Técnica

Como regularizar?

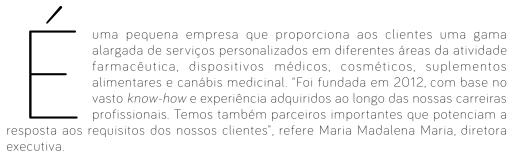
Para efeitos de regularização das situações referidas através de entrega de declaração de rendimentos, de substituição, alerta-se que a declaração Modelo 3 em vigor (aprovada pela Portaria n.º 47/2023, de 15 de fevereiro) não está ainda apta para declarar estes factos tributários, uma vez que a lei que aprovou os regimes em causa foi publicada apenas em 06.10.2023. Tal significa que a declaração modelo 3 tem de ser objeto de adaptação a estas novas realidades, bem como as respetivas aplicações informáticas, para que os contribuintes possam submeter a modelo 3, de substituição, para estes efeitos. Os desenvolvimentos destes trabalhos pela AT deverão estar concluídos no início do prazo previsto na lei para a entrega das declarações de rendimentos do ano de 2023, ou seja, a partir de 1 de abril de 2024.

Exemplos:

- 1 Imóvel de HPP alienado em 18 de janeiro de 2019, o prazo para concretizar o reinvestimento terminava em 31 de janeiro de 2022, isto é, 36 meses após a venda. Com a aplicação da suspensão dos prazos referida, o prazo para a concretização termina em 31 de janeiro de 2024. Caso o novo imóvel de HPP tenha sindo adquirido no final de 2022, deve ser entregue declaração modelo 3, de substituição, relativa ao ano em que se efetuou o reinvestimento (2022), identificando a concretização desse mesmo reinvestimento
- 2 Imóvel de HPP alienado em agosto de 2022, tendo o contribuinte adquirido outro imóvel para HPP em janeiro de 2020. Sem a suspensão do prazo a aquisição do novo imóvel não era considerada reinvestimento por ter sido adquirido para além de 24 meses anteriores a data da venda. Com a suspensão do prazo, o imóvel adquirido em janeiro de 2020 passa a ser considerado para efeito do regime do reinvestimento, devendo ser entregue declaração modelo 3 do IRS de 2022, de substituição, identificando a concretização desse mesmo reinvestimento.

M ao Cubo

O grande desafio tem sido "manter a empresa no universo de atividade nacional numa dimensão controlada e estável".



A empresa tem crescido, desde o seu início até 2018 e, desde então, entrou num período de estabilização comercial, que se mantém de forma consistente até ao momento de fecho desta edição, final de 2023. O grande desafio tem sido "manter a empresa no universo de atividade nacional numa dimensão controlada e estável". E, para o próximo ano, a diretora geral executiva ambiciona manter "o nível de serviço prestado e de faturação". Por questões estruturais, não existe o objetivo de "crescer enquanto empresa".

É a Nucase que trata da contabilidade e do suporte administrativo nos recursos humanos da M ao Cubo. "Valorizamos a disponibilidade para nos atender e a competência para nos ajudar a resolver as mais diversas questões em tempo útil. Estamos sempre tranquilos relativamente às nossas obrigações fiscais e respetivos prazos porque somos alertados em tempo", explica. A relação da Nucase com a delegação da M ao Cubo, da Parede, é longa e data de muitos anos.



M AO CUBO Maria Madalena Maria Diretora Executiva

((

Estamos sempre tranquilos relativamente às nossas obrigações fiscais e respetivos prazos porque somos alertados (pela Nucase) em tempo

Euro-Solo Fundações Portugal

Desde o início que a Nucase tem estado "empenhada no que se refere aos serviços prestados e ao cumprimento dos prazos contratados"

Euro-Solo Fundações Portugal é uma empresa que desenvolve e executa atividades especializadas de construção, nomeadamente, obras de fundações. As principais atividades da empresa são: Fundações Especiais: Estacas e microestacas; contenções periféricas: perfis verticais, ancoragens; melhoramento de solos: jet grouting e injeções e tratamento de taludes: pregagens, drenos e betão projetado.

O facto de a empresa ser recente conduziu a que "o mercado levasse o seu tempo a reconhecê-la", explica o diretor geral, José Fonseca. Este facto implicou que a produção não fosse sempre regular, o que conduziu a uma faturação inconstante, acrescentou. Por outro lado, houve uma grande procura no mercado por trabalhos que integram o core business da empresa, o que permite olhar para o futuro "com um grande otimismo e sentido de responsabilidade".

O diretor geral afirma ainda que, pelo facto de a empresa pertencer ao grupo francês Bomont Group, com uma grande sustentabilidade no mercado francês, tem "permitido crescer de uma forma sustentada e segura". Para 2024, o objetivo passa por consolidar a empresa no mercado em que se insere, apontando para um "crescimento sustentado e seguro". Para quem ainda não conheça o trabalho desta empresa, José Fonseca garante que a mesma se pauta pelo "profissionalismo, sentido de responsabilidade e capacidade de executar trabalhos de geotecnia através de equipas com um vasto conhecimento adquirido ao longo de décadas de trabalho no ramo". E, acrescenta: "A chave do sucesso é focar nos objetivos, nunca nos obstáculos".

A parceria com a Nucase começou em janeiro de 2023 e, desde então, a empresa tem-se mostrado "empenhada no que se refere aos serviços prestados e no cumprimento dos prazos contratados". Mais do que uma empresa de prestação de serviços, José Fonseca afirma que "a Nucase tem-se demostrado um parceiro que nos ajuda nas áreas de Recursos Humanos, efetuando o nosso processamento salarial e atuando na área de contabilidade".





Para 2024, o objetivo passa por consolidar a empresa no mercado em que se insere, apontando para um "crescimento sustentado e seguro"



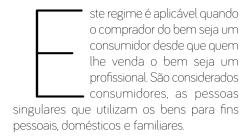
EURO-SOLO FUNDAÇÕES PORTUGAL

José Fonseca

Director Goral

Novo Regime das Garantias na Venda de Bens a Consumidores

Entrou em vigor em 1 de janeiro de 2022, o Decreto-Lei nº 84/2021 de 18 de outubro que estabelece o novo regime jurídico aplicável à compra e venda de bens, móveis e imóveis, a consumidores, relativamente às garantias aplicáveis a esses bens em caso de falta de conformidade.



Aplica-se, igualmente, quando um consumidor (pessoa singular) dá um uso misto ao bem, utiliza-o em termos pessoais e profissionais, desde que o uso predominante do bem seja pessoal.

As pessoas coletivas (por exemplo, sociedades comerciais, fundações ou associações) não são consumidores, pelo que, não lhes é aplicável este regime das garantias.

O novo regime das garantias é aplicável aos seguintes contratos celebrados entre consumidores e profissionais: contratos de compra e venda de bens móveis ou imóveis; contratos de permuta (troca) de bens; contratos para o fornecimento de bens a fabricar ou a produzir; a bens fornecidos no âmbito de um contrato de empreitada ou de prestação de serviços; à locação de bens, nomeadamente, contratos de arrendamento, locação financeira, aluguer de longa duração ou aluguer operacional de veículos e à venda de bens com elementos digitais (por exemplo, Smart Tv, Smart Watch).

Prazo da garantia legal dos bens

O profissional é responsável pela falta de conformidade que se manifeste no prazo da garantia do bem, que se começa a contar a partir da data da entrega do bem.

Existem diferentes prazos de garantia legal consoante o tipo de bens

- » Bens móveis e recondicionados têm três anos de garantia;
- » Bens móveis usados têm três anos de garantia, mas por acordo escrito entre as partes, o prazo pode ser reduzido para 18 meses;
- » Bens com elementos digitais com um único ato de fornecimento ou o fornecimento contínuo do conteúdo ou serviço digital durante um período até três anos, têm três anos de garantia;
- » Quando o fornecimento do conteúdo ou serviço digital for contínuo durante um período superior a três anos, os bens com elementos digitais têm garantia durante todo o período do contrato;
- » Os bens imóveis têm garantia de dez anos em relação a faltas de conformidade relativas a elementos construtivos estruturais e cinco anos em relação às restantes faltas de conformidade.

O prazo de garantia suspende-se desde o momento da comunicação da falta de conformidade até à reposição da conformidade pelo profissional.

Os bens móveis que no âmbito da garantia sejam reparados beneficiam de um prazo de garantia adicional de seis meses por cada reparação até ao limite de quatro reparações, pelo que, um bem móvel pode ter mais dois anos de garantia, para além dos três anos, se for reparado em garantia. O profissional, aquando da entrega do bem reparado em garantia, tem de informar o consumidor de que o bem tem mais seis meses de garantia.

No caso de haver a substituição do bem em garantia, o bem sucedâneo tem uma nova garantia cujo prazo começa a contar da data de entrega do bem sucedâneo.

Como é que o consumidor pode exercer a garantia?

Em caso de falta de conformidade do bem, o consumidor pode exercer a garantia contra o profissional que lhe vendeu o bem ou contra o produtor (fabricante ou importador), mas em relação a estes últimos apenas pode exigir a reparação ou a substituição do bem.



O profissional é responsável pela falta de conformidade que se manifeste no prazo da garantia do bem, que se começa a contar a partir da data da entrega do bem



GRUPO NUCASE Cristina Dias Advogada

Um caminho para o sucesso organizacional

Uma gestão de pessoas inovadora é fundamental para o sucesso de qualquer organização. Afinal, o maior bem das empresas são os seus colaboradores.

avanço tecnológico constante e a crescente influência desse progresso na vida quotidiana impõem às empresas a necessidade de encontrar formas de se manterem competitivas no mercado. Nesse contexto, a gestão de pessoas emerge como um ponto de partida crucial.

Promover uma abordagem inovadora na gestão de pessoas que seja capaz de proporcionar resultados superiores e de antecipar a procura do mercado, da própria empresa e dos trabalhadores tornou-se um imperativo. Essa abordagem, não só assegura a sustentabilidade do negócio, mas também fortalece a imagem da empresa como empregador, criando um ambiente de experiências positivas para os trabalhadores.

Os clientes do Grupo Nucase têm plena consciência disso e estão abertos a adotar novas formas de gerir o seu capital humano. Num projeto que envolve clientes e parceiros, desenvolvemos o Portal RH, um software de gestão administrativa de recursos humanos, direcionado essencialmente para as pequenas e médias empresas, que simplifica as operações para todas as partes envolvidas.

Através de uma plataforma web acessível, tanto em computador, como em telemóvel e tablet, empregadores e trabalhadores podem aceder às mesmas informações, registar e aprovar pedidos em sistema de workflow, consultar e alterar dados pessoais, gerir o plano de férias, consultar recibos de remuneração, registar presenças e ausências entre outras funcionalidades do dia a dia, de forma fácil e intuitiva. Esta ferramenta colaborativa simplifica os processos de comunicação interna e o acesso a informações essenciais para os gestores de recursos humanos. Assim, e por estar integrado nos processos de gestão administrativa e de processamento salarial, permite que, tanto uns, como outros, ganhem tempo nas suas tarefas diárias.



GRUPO NUCASE
Sónia Nunes
Board Member (People Management)

Avalie a gestão na sua empresa

Realize um breve exercício e avalie como são efetuados todos os seus processos atualmente: quantos e-mails recebe diariamente sobre solicitações de ausência e sua aprovação? Quão trabalhoso é planear os períodos de férias, decidir a sua aprovação e evitar conflitos de agenda? Com que frequência é solicitado a fornecer recibos de pagamento ou declarações da empresa? E quando se trata de despesas, quantos documentos precisa de validar, aprovar e manter organizados?

Um software de gestão administrativa de pessoas simplifica estes processos, reduzindo a burocracia e aumentando a eficácia. Os trabalhadores demonstram maior satisfação devido à simplicidade do processo e estão mais dispostos a colaborar, pois podem realizar todas as tarefas com apenas alguns cliques. Além disso, a margem de erro diminui, já que todas as informações são disponibilizadas em tempo real e podem, rapidamente, ser atualizadas.

Sem menor relevo, é fundamental considerar a importância da sustentabilidade nas operações organizacionais. Com a solução de software de gestão administrativa, é possível estabelecer metas de sustentabilidade, reduzindo as emissões de carbono ao diminuir o envio de e-mails e o consumo de papel, contribuindo assim para a redução da pegada ecológica.

A solução de software é acessível a um custo reduzido e pode ser personalizada de acordo com as necessidades específicas de cada empresa. Não há desculpas para não experimentar. Portanto, lançamos-lhe o desafio: vai reunir com os gestores da sua empresa e propor-lhe que experimentem?



A solução do software (Portal RH) é acessível a um custo reduzido e pode ser personalizada de acordo com as necessidades específicas de cada empresa

Construa o seu sonho empreendedor.

DESCUBRA OS 8 PASSOS ESSENCIAIS PARA ABRIR UM NEGÓCIO.



FAÇA DOWNLOAD DO E-BOOK EM NUCASE.PT

SUCASE

EDITOR

Inês Rodrigues

COLABORADORES

Sónia Nunes

Manuela Reinolds de Melo

DESIGN

ALTA

IMPRESSÃC

Sprint

Nucase. De pessoas para pessoas.

> EDIÇÃO Nº 76 JAN.FEV.MAR.ABR

PUBLICAÇÃO INTERNA

